



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária de Pernambuco – Subseção Judiciária de Caruaru

EDITAL 01/2009

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE DIREITO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
PERNAMBUCO – SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CARUARU.**

A Justiça Federal em Pernambuco, nos termos da Resolução nº 05, de 15 de abril de 2009, do TRF da 5ª Região, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2009/2010 de estagiários da área de Direito, para o preenchimento das vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva da Seção Judiciária de Pernambuco – Subseção Judiciária de Caruaru.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições se realizarão **exclusivamente** através de formulário próprio disponível no Fórum da Justiça Federal em Pernambuco – Subseção Judiciária de Caruaru, localizado na rua Lourival Vilanova, 196, bairro Universitário, no período de **28 de setembro a 09 de outubro de 2009**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, que deverá ser entregue na Seção de Apoio Administrativo junto com a documentação abaixo relacionada:

- a) Comprovante de matrícula de que está regularmente matriculado **no mínimo na metade do período total de curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso**;
- b) Histórico escolar universitário ou declaração do setor competente da instituição de ensino superior em que conste a média geral registrada no histórico escolar;
- c) Cópia de carteira de identidade ;
- d) Curriculum vitae atualizado; breve exposição dos objetivos buscados pelo candidato ao estágio, bem como suas experiências e demais habilitações acadêmicas.

1.2. Somente poderão participar do certame estudantes regularmente matriculados em cursos de Direito oferecidos por instituições de ensino superior oficiais e reconhecidas, **e que estejam cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso.**

1.3. O formulário padronizado de inscrição de que trata o item conterá declaração, a ser subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos.

1.4. Os requerimentos de inscrição que não atenderem aos requisitos especificados neste edital não serão recebidos.

1.5. A confirmação das inscrições será através de *e-mail* que será encaminhado ao candidato e servirá de **comprovante de inscrição** a ser apresentado na ocasião das provas.

1.5. Por ocasião da inscrição, deverá o candidato proceder a entrega de dois quilos (02 Kg) de alimentos não perecíveis (EXCETO SAL), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

1.6. Dez dias após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos que não lograrem habilitação nos termos deste edital serão inutilizados.

2. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

2.1. O processo de seleção será realizado em duas fases, sendo a primeira composta de uma prova objetiva e a segunda de uma prova discursiva realizadas no mesmo dia.

2.2. A **prova objetiva** conterá **25 (vinte e cinco)** questões (cada uma delas valendo **0,4** ponto), sendo **05 (cinco)** questões de cada disciplina do programa em anexo.

2.2.1. A **prova discursiva**, que deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul, **consistirá em 01 (uma) questão sobre o tema selecionado dentre as disciplinas (Direito Constitucional e Direito Processual Civil)** e servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, a coerência textual e o manejo da língua portuguesa pelo candidato, sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico, e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.2.2 A aplicação das provas ocorrerá no dia **18 de outubro de 2009** e terá a duração de **cinco (5)** horas, **com início às 13h**, em local a ser divulgado após o término das inscrições através da página da Justiça Federal em Pernambuco na internet (www.jfpe.gov.br). O resultado das provas objetiva e discursiva será divulgado na internet (www.jfpe.gov.br).

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul, carteira de identidade e comprovante de inscrição.

2.4. Não será admitida consulta a qualquer tipo de texto, nem comunicação entre os candidatos, implicando, o descumprimento do disposto nesse item, a sumária desclassificação dos candidatos envolvidos.

2.4.1 Não será permitido o uso de aparelho celular durante a realização das provas ou de qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

2.5. Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem no mínimo a nota 5.0 na prova objetiva.

2.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na prova discursiva.

2.7. A **classificação** final será estabelecida em ordem decrescente da soma ponderada dos resultados obtidos nas duas provas, atribuindo-se peso 2 (dois) em relação à nota obtida na prova discursiva e peso 1 (um) em relação à nota obtida na prova objetiva. O resultado final será divulgado na página da Justiça Federal em Pernambuco na internet (www.jfpe.gov.br).

2.8. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para fins de desempate, os seguintes critérios, nessa ordem: média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado do candidato; candidato que esteja no período mais avançado; candidato mais idoso.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aprovação neste certame não gera o direito à contratação do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas administrativas do Tribunal Regional Federal da 5^a Região.

3.2. Os classificados e convocados ficam, de logo, cientes de que não será aceita a cumulatividade de estágios, seja em outros órgãos públicos seja em empresas privadas.

3.3. Os servidores públicos classificados e convocados, se contratados, não receberão a bolsa-estágio, nos termos do art. 15 da Resolução n. 337, de 16/10/03, do Conselho da Justiça Federal.

4. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

4.1. Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do concurso, previstas no anexo II da Resolução nº 08/06 do TRF da 5^a Região, nos seguintes quantitativos:

Unidade	Total de unidades	Quantitativo de vagas no período de validade
16^a e 24^a Vara	02	6
Total	02	6

4.2. Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final na internet (www.jfpe.gov.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br).

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, sendo entregue no prédio sede da Subseção Judiciária em que o candidato efetuou a inscrição, no horário das 08h00min às 16h00min.

5.3. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão e do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter o nome completo do candidato, sua assinatura e seu número de inscrição;

5.4. Se do exame dos recursos resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do referido nos itens anteriores.

5.6. O resultado do julgamento dos recursos é de caráter definitivo e será divulgado juntamente com a publicação do resultado final.

5.7. Não caberá recurso quanto à correção da prova discursiva.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5^a Região.

6.2. O candidato classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação.

6.2.1 O candidato classificado deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar comprovante de matrícula, respeitados os requisitos mencionados no item 1.1 e 1.3.

6.2.2 O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da confirmação mencionada no item 6.2, será considerado como desistência

6.3. Será de 20h (vinte horas) a jornada semanal de estágio.

6.4. O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens: auxílio-financeiro, auxílio-transporte e seguro obrigatório contra acidentes pessoais.

6.5. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Caruaru-PE, 11 de setembro de 2009.

Danielle de Andrade Souza e Silva
Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Caruaru

ANEXO (DISCIPLINAS EXIGIDAS)

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direitos e garantias fundamentais.
2. Poder Judiciário.
3. Poder Legislativo.
4. Poder Executivo.
5. Controle de constitucionalidade.
6. Da Ordem Econômico-Financeira.

II – DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios gerais do Direito Administrativo.
2. Administração Direta e Indireta.
3. Ato administrativo.
4. Disciplina constitucional dos servidores públicos.
5. Serviços públicos.
6. Poder de polícia.

III – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios gerais do Direito Processual Civil.
2. Jurisdição.
3. Competência.
4. Condições da ação.
5. Pressupostos processuais.
6. Atos Processuais.
7. Procedimento Ordinário.

IV – DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Princípios gerais do Direito Tributário.
2. Limitações constitucionais ao poder de tributar.
3. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão.
4. Classificação dos tributos.
5. Tributos federais.

V – DIREITO PENAL

1. Princípios gerais do Direito Penal.
2. Teoria do crime.
3. Tipicidade.
4. Antijuridicidade.
5. Culpabilidade.
6. Penas.